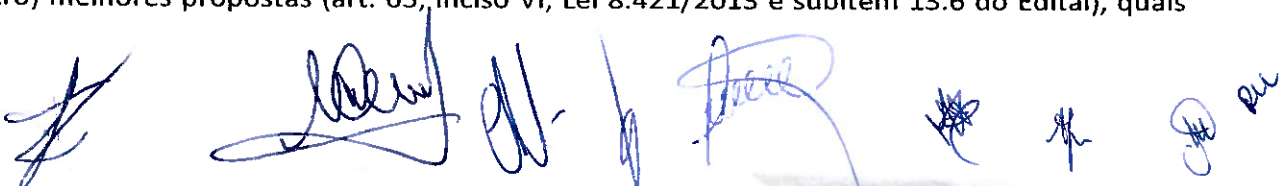


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 22/2022-PROC. ADM. Nº 158296/2022**  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nºs: 1 e 2**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, para recebimento e abertura dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 22/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) PJ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, representada pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite; 2) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI, representada pela Srª. Rebeca Brandão da Silva Barros; 3) CONSTRUTORA KAZZA EIRELI, representada pela Srª. Dandara do Nascimento Veloso; 4) FLEX ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Thiary Jordan Freitas; 5) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Victor Hugo Andrade Soares; 6) STS ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Antonio Raimundo Borges Marques Junior; 7) CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Publio de Castro Mesquita e 8) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pela Srª. Milena Teixeira de Almeida Santos. De logo, foram solicitadas as credenciais das licitantes presentes, que foram conferidas pela Comissão e julgadas regulares, após foram disponibilizadas para os licitantes presentes onde todos concordaram e renunciaram vistas. Em seguida foram entregues os Envelopes nºs. 1-Propostas de Preços e 2-Documentos de Habilitação. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes nº. 01- Proposta de Preços, tendo em vista o critério editalício do menor coeficiente multiplicador "K", que foram os seguintes:.....

Licitantes/Classificação	Valor Proposto "K"
1º) FLEX ENGENHARIA LTDA*	0,79
2º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,84
4º) STS ENGENHARIA LTDA	0,84
4º) CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA*	0,87
5º) CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	0,89
6º) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI*	0,93
8º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,93
8º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	1,00

\*Certidão da JUCEB na condição de ME/EPP. Propostas empatadas: G3XSTS e RCIXCS. Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra. Nada foi dito. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem acima, em razão de todas as licitantes preencherem os requisitos exigidos no Edital. Todos os licitantes concordaram e renunciaram, expressamente, ao prazo de Recurso Administrativo, disposto no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Encerrada a 1ª fase-Proposta de Preços foi dada continuidade com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6 do Edital), quais



sejam: **1º) FLEX, 2º) G3 e STS, e 4º) PENTÁGONO** na condição de EPP. Os representantes das empresas RCI e PJ ausentaram-se da Sessão, após a abertura dos envelopes de habilitação. Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra para manifestações. **Foi dito pelo representante da empresa STS que a relação de equipamentos da empresa FLEX não são condizentes com os equipamentos mínimos considerados essenciais para execução de estaca raiz, conforme item 11.10; que o profissional indicado conforme item 11.9.4.1 não apresenta nenhuma documentação solicitada afirmando a responsabilidade técnica, nenhum dos atestados estão vinculados a este profissional; que a empresa G3 POLARIS apresentou atestado de estaca broca trado que este serviço difere de estaca raiz que foi o atestado solicitado; o mesmo caso se dá para a PENTÁGONO que apresentou atestado em estaca hélice e de estaca rotativa injetável que se diferem de estaca raiz. Foi dito pelo representante da empresa PENTÁGONO que a empresa STS não apresentou o Certificado de Regularidade com o IBAMA; que a empresa FLEX apresentou o documento de Regularidade Profissional com data de validade vencida.** Nada mais dito. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 4 (quatro) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, em nova sessão pública, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Os Envelopes nº 2, contendo os Documentos de Habilitação das licitantes: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI, RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI, CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Propostas/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (licitações) CONCORRÊNCIA nº 22/2022. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:40, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 30 de novembro de 2022.

Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Alem G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

  
FLEX ENGENHARIA

  
CONSTRUTORA KAZZA

  
G3 POLARIS

  
STS ENGENHARIA

  
CONSTRUTORA PENTÁGONO

  
CS CONSTRUÇÕES